



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.108,

Autoria: Ver. Francisco Raimundo de Lima

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA BENTA CÂNDIDA DE LIMA**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, no sentido Oeste/Leste, iniciando na Rua Olímpio Agostinho Maia e finalizando na Rua Davi Noronha, paralela à Rua Estevão Saldanha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 13 de dezembro de 2021.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

